

PROJETO DE LEI Nº 1, DE 2018
(Da Jovem Deputada Tamyris Ayumy Nascimento Onoda)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de escolas públicas de cidades turísticas promoverem ações de conscientização para os estudantes contra o turismo sexual infantil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As escolas da rede pública municipal e estadual de cidades turísticas ficam obrigadas a promover a conscientização dos alunos sobre o turismo sexual infantil.

Art. 2º O sistema de conscientização de que trata essa lei deverá realizar, no mínimo, as seguintes operações:

I - A distribuição de folhetos a cada 2 (dois) meses que conscientizam e alertam os estudantes sobre os danos e riscos da exploração sexual através do turismo.

II - A busca e escolha de voluntários 1 (uma) vez por ano para a promoção de palestras e a realização de ações interativas que ajudem na ampliação da consciência estudantil sobre o tema.

Art. 3º O descumprimento dessa lei implicará na emissão de advertência administrativa ou suspensão, em caso de reincidência, à direção da escola que não cumpri-la.

Parágrafo único. A fiscalização ficará a caráter do poder público, preferencialmente das Secretarias de Educação.

Art. 4º Essa lei entrará em vigor 12 (doze) meses após a data de publicação.

Sala de sessões, em 15 de maio de 2018.

Jovem Deputada Tamyris Ayumy Nascimento Onoda

JUSTIFICAÇÃO

O Turismo sexual é uma conotação explícita à prostituição e agravada pelo tráfico de mulheres, crianças e adolescentes. Esse assunto é muito abrangente, contudo, o foco dessa proposta dirige-se ao turismo sexual infantil, praticado com crianças e adolescentes.

No Brasil, já existem vários regramentos para inibir essa prática, mas ainda assim, o país continua sendo líder nesse tipo de crime, contribuindo também com 241 rotas de tráfico de pessoas computadas em âmbito interno e externo.

Muitas vezes a vítima é enganada, mas em casos de “consentimento” o que leva a prática do mesmo? A primeira resposta é o dinheiro. Para a maior parte da população de nosso país a situação econômica é muito precária, e, infelizmente, por conta disso, a prostituição infantil ganha mais força. Famílias mal estruturadas, drogas, falta de acesso à educação e extrema miséria fazem parte do contexto desse problema.

Com a ingenuidade e inocência das crianças, infelizmente, fica mais fácil persuadi-las, tornando-as alvos da prostituição como um método mais rápido de ganhar dinheiro, ou do tráfico em busca de melhores condições de vida. No Marajó (PA), local turístico, basta ter a quantia de R\$ 3,00 ou resto de algum alimento, para ter relações com uma criança, de acordo com a coordenadora de Justiça e Paz, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Turistas de outros países são um dos grandes contribuintes para essa situação, mesmo porque o Brasil é visto por muitos estrangeiros como um país de “sexo fácil”. Inicialmente, se apresentam como pessoas boas, nas quais vão persuadindo os menores com bens materiais, boas comidas e promessas de bons empregos, a fim de prostituí-las ou até abusar-las. Essa é provavelmente a forma mais cruel de exploração infantil.

Mesmo diante do endurecimento das leis para este crime, os adeptos desta prática criminosos não demonstram se intimidar. A proposta desse projeto de lei é que em escolas públicas de cidades turísticas, de ensino fundamental e médio, ocorra a cada dois meses a aplicação de projetos de conscientização contra o turismo sexual infantil, apresentando aos alunos palestras, cartazes e

campanhas. A conscientização das crianças e adolescentes já é um grande passo para a diminuição desse problema.

Sala de sessões, em 15 de maio de 2018.

Jovem Deputada Tamyris Ayumy Nascimento Onoda